

DESPESAS DE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA  
Gabinete do Prefeito

I - INVESTIMENTOS	R\$	915.000,00
II - INTERSESÕES FINANCEIRAS	R\$	119.000,00
III - TRANSFERÊNCIA CAPITAL	R\$	41.000,00

RESERVA LEI MUNICIPAL Nº 083/94, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1994.

IV - RESERVA DE CONTINGENTE	R\$	100.000,00
TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	R\$	2.300.000,00

ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 3º

Esta Lei entra em vigor a partir de 31 de dezembro de 1994.

Abre créditos suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da despesa DENIS JORGE ACCO, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Rs FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte

**L E I**

Art. 1º. A receita do Município de Santa Tereza/Rs, para o exercício de 1994, é orçada em R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais), a qual será arrecadada de conformidade com a legislação vigente, na seguinte classificação:

RECEITAS CORRENTES	R\$	2.270.000,00
-----		
I - RECEITA TRIBUTÁRIA	R\$	95.000,00
II - RECEITA PATRIMONIAL	R\$	200.000,00
III - RECEITA DE SERVIÇOS	R\$	85.000,00
IV - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$	1.875.000,00
V - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$	15.000,00
-----		
RECEITAS DE CAPITAL	R\$	30.000,00
-----		
I - ALIENAÇÃO DE BENS	R\$	30.000,00
-----		
TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA....	R\$	2.300.000,00

Art. 2º. É fixada a despesa do Município de Santa Tereza/Rs, para o exercício de 1995 em R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais) e será realizada conforme os quadros de dotação anexos, com a seguinte classificação:

DESPESAS CORRENTES	R\$	1.125.000,00
-----		
I - DESPESAS DE CUSTEIO	R\$	1.078.000,00
II - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$	47.000,00

Secretaria Geral

RES. NO LIVRO DE  
Nº 083  
DE 29/12/94

REGISTRASSE E PUBLICAR  
Município de Santa Tereza

DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 1.075.000,00
I - INVESTIMENTOS	R\$ 915.000,00
II - INVERSÕES FINANCEIRAS	R\$ 119.000,00
III - TRANSFERÊNCIA CAPITAL	R\$ 41.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 100.000,00
I - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 100.000,00
TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA ....	R\$ 2.300.000,00

Art. 3º..... É o Poder Municipal, de conformidade com a Lei nº 4.320/64, autorizado a:

- a) Abrir créditos suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da despesa total autorizada, para atender insuficiência de dotações orçamentárias em qualquer mês do exercício financeiro.
- b) Abrir créditos suplementares para atender despesas relativas a aplicações ou transferências de receita vinculadas que excedam a previsão orçamentária correspondentes.
- c) Realizar, em qualquer mês do exercício financeiro, operações de crédito por antecipação da receita, para atender insuficiência de caixa, até o limite de 10% da previsão orçamentária do exercício, mediante aprovação do Poder Legislativo, operação por operação.
- d) Abrir créditos suplementares dos auxílios federais e ou estaduais.

Parágrafo único - Para garantia das operações de que trata a letra "c" deste artigo, fica o Prefeito Municipal autorizado a vincular a receita proveniente de contas de participação em tributos Federais e Estaduais que forem creditados ao Município, sempre que tal condição for exigida pelo órgão creditício.

Art. 4º..... A presente Lei entrará em vigor na data de 1º de janeiro de 1995, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos 30 dias do mês de dezembro de 1994.


Certifico que a presente leis .....  
foi publicada no quadro mural no hall de entrada da Prefeitura no dia ...../...../.....

Secretário Geral

  
DENIS JORGE ACCO  
Prefeito Municipal

REG. NO LIVRO DE lei  
nº 083 ..... à fl. 05  
Em 29 / 12 / 94

Secretário Geral

REGISTRESE E PUBLIQUE-SE  
  
Secretário de Governo